

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 377-1121 / 377-1122 - Fax: (18) 377-1206
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

LEI N° 037/2.001

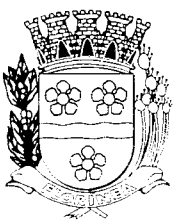
(DECLARA PERÍMETRO URBANO A UNIÃO DA ÁREA DE TERRAS E DO LOTE DE TERRENO QUE ESPECIFICA)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1° - Fica declarada de Perímetro Urbano, a união da área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Florínea (objeto da Matrícula nº 5484, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis) e do lote de terreno de propriedade do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (objeto da Matrícula nº 9172, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis), conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante desta Lei, a saber:

“Inicia-se no ponto 06A situado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Florínea – Cantinho do Lazer – Mat. 5483;
deste ponto segue com rumo 42° 16’ 00” NE numa distância de 276,38 metros confrontando com Franz Xaver Philipp até o ponto 07;
deste ponto segue com rumo 21° 38’ 00” NE numa distância de 534,00 metros confrontando com Franz Xaver Philipp até o ponto 08;
deste ponto segue com rumo 48° 22’ 00” SE numa distância de 113,00 metros confrontando com Franz Xaver Philipp até o ponto 09;
deste ponto segue com rumo 10° 18’ 00” SW numa distância de 145,00 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 10;
deste ponto segue com rumo 08° 38’ 00” SW numa distância de 126,10 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 11;
deste ponto segue com rumo 21° 36’ 00” SW numa distância de 74,40 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 12;
deste ponto segue com rumo 32° 49’ 00” SW numa distância de 121,40 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 13;
deste ponto segue com rumo 27° 07’ 00” SW numa distância de 89,60 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 14;
deste ponto segue com rumo 31° 35’ 00” SW numa distância de 52,85 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 15;
deste ponto segue com rumo 38° 30’ 00” SW numa distância de 59,00 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 16;
deste ponto segue com rumo 75° 08’ 00” SW numa distância de 50,70 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 17;
deste ponto segue com rumo 59° 50’ 00” SW numa distância de 36,00 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 18;

H.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 377-1121 / 377-1122 - Fax: (18) 377-1206
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

deste ponto segue com rumo $33^{\circ} 10' 00''$ SW numa distância de 39,30 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 19;
deste ponto segue com rumo $15^{\circ} 48' 00''$ SW numa distância de 60,15 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 20;
deste ponto segue com rumo $50^{\circ} 00' 00''$ SW numa distância de 59,90 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 21;
deste ponto segue com rumo $32^{\circ} 30' 00''$ SW numa distância de 14,62 metros confrontando com a cota 336 da CESP até o ponto 21A;
deste ponto segue com rumo $18^{\circ} 20' 00''$ NW numa distância de 165,49 metros confrontando com o loteamento Cantinho do Lazer – Mat. 5483, até o ponto 06A, origem do perímetro que delimita a área de 112.259,00 metros quadrados (11,2259 ha = 4,639 alq.)”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo no demais, o que se infere da Lei Municipal nº 035/97, de 21/11/97, acrescentando-se ao artigo 2º daquela Lei (nº 035/97) o item: 6) a união da área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Florínea (Balneário Municipal) e do lote de terreno de propriedade do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea, 05 de novembro de 2001.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração